



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017/2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício Gab. Nº. 414/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de novembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Nº. 24/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que sejam apreciado, discutido e votado peloS Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 24/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP


Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000125
Data: 26/11/2019 14:52
ADM ORE 92/2019



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 24/19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

Aprovado em 29/11/19
na 18ª Sessão
por [assinatura]
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.1.03300	Ampliação da Creche Escola “Adão de Camargo Lima”
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3158 Fonte:	2 Transferências e Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Aplicação: 210.0000 Educação Infantil

Valor: R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

3159 Fonte: 1 Tesouro

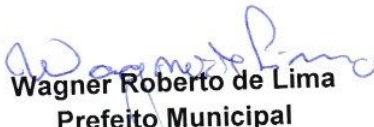
Aplicação: 210.0000 Educação Infantil

Valor: R\$ 23.573,17

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e R\$ 23.573,17 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 25 de novembro de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 25 de novembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal Platina-SP, 25 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

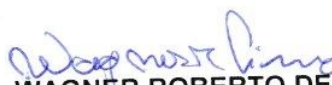
Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 24/2019, que dispõe em sua ementa: **“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”**.

O referido projeto, destina-se a ampliação da Creche Escola “Adão de Camargo Lima”, contemplando construção de 02 salas de aula e 01 de recreação.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2019, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 10/2019

26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para 18ª Sessão Extraordinária, que se realizara no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira) às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. **ATA da 17ª Sessão Extraordinária;** e,
2. **Projeto de Lei nº 24/2019** – que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.
3. **Projeto de Lei nº 19/2019** – que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias e a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara municipal de Platina



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 84/2019
Encaminha Autógrafo de Lei.

Platina, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.238/2019, referente ao Projeto de Lei nº 24/2019 aprovado por unanimidade na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2019.

Informamos ainda que o Projeto de Lei nº 19/2019, foi rejeitado por 4 votos a 3.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centroPlatina/SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-4350-29-11-2019
Etiqueta: 6373
Data: 29/11/2019 - 09:56:06
Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.238/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 2º Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.1.033.00	Ampliação da Creche Escola "Adão de Camargo Lima"

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3158	2 Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação:	210.0000 Educação Infantil
Valor:	R\$ 2000.000,00

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3159 Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	210.0000 Educação Infantil
Valor:	R\$ 23.573,17



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1238/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 2º Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 223.573,17 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.1.033.00	Ampliação da Creche Escola "Adão de Camargo Lima"
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3158	2 Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação:	210.0000 Educação Infantil
Valor:	R\$ 2000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3159 Fonte:	1 Tesouro

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Aplicação: 210.0000 Educação Infantil
Valor: R\$ 23.573,17

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 23.573,17 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de novembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de novembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria